LEI N° 951/09, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 36.978,48 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para tender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II, e art. 42 c/c art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, para atender ao programa constante no anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, advirão de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a criação de natureza de despesa para material de consumo, no programa PETI, conforme anexo desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

A N E X O

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	SUPLEMENTA
	11.02.339030.08.244.016.2.076	R$ 36.978,48
TOTAL:		**R$ 36.978,48**